



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

**DECRETO EXECUTIVO Nº 068/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

FIXA VALOR DOS TRIBUTOS E PREÇOS  
PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2019.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto na Lei Municipal nº2.279, de 21 de janeiro de 2008 e considerando a inflação apurada pelo IGP-M/FGV no ano de 2018, que registrou variação anual de 7,54%,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam fixados para o exercício de 2019, os valores dos Tributos e dos Preços Públicos Municipais que passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019, de acordo com as tabelas anexas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 28 de dezembro de 2018.

**Claiton dos Santos Brum**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

<b>I</b>		
<b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA</b>		
<b>I -</b>	<b>TRABALHO PESSOAL</b>	<b>REAIS (R\$)</b>
<b>a)</b>	<b>Profissionais:</b>	
	1) Profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados...	700,63
	2) Outros serviços profissionais.....	95,04
<b>b)</b>	<b>Diversos</b>	
	1) Outros serviços não especificados.....	88,71
<b>II-</b>	<b>SERVIÇOS DE TÁXI</b>	
	Por veículo.....	129,02
<b>III-</b>	<b>RECEITA BRUTA</b>	Alíquota percentual sobre a base de cálculo
1)	Serviços de informática e congêneres.....	2%
2)	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.....	2%
3)	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.....	2%
4)	Serviço de Saúde, assistência médica e congêneres.....	3%
5)	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.....	5%
6)	Serviços de cuidados pessoais, estéticos, atividades físicas e congêneres..	2%
7)	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.....	2%
8)	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza..	2%
9)	Serviço relativo a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.....	4%
10)	Serviço de intermediação e congêneres.....	5%
11)	Serviço de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.....	2%
12)	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.....	2%
13)	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia...	3%
14)	Serviços relacionados a bens de terceiros.....	2%
15)	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.....	5%
16)	Serviços de transporte de natureza municipal.....	2%
17)	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.....	2%
18)	Serviços de regulação de sinistro vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.....	2%
19)	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria,	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

	bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.....	2%
20)	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.....	2%
21)	Serviços de registro públicos, cartorários e notariais.....	5%
22)	Serviços de exploração de rodovias.....	5%
23)	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.....	2%
24)	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.....	2%
25)	Serviços funerários.....	2%
26)	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas: courier e congêneres.....	5%
27)	Serviços de assistência social.....	2%
28)	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.....	3%
29)	Serviços de biblioteconomia.....	2%
30)	Serviços de biologia, biotecnologia e química.....	2%
31)	Serviços técnicos em eletrificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.....	2%
32)	Serviços de desenhos técnicos.....	2%
33)	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.....	2%
34)	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.....	5%
35)	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.....	3%
36)	Serviços de meteorologia.....	2%
37)	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.....	2%
38)	Serviços de museologia.....	2%
39)	Serviços de ourivesaria e lapidação.....	5%
40)	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.....	5%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

**II**

**DA TAXA DE EXPEDIENTE**

		<b>REAIS (R\$)</b>
01-	Atestado, declaração, por unidade.....	13,58
02-	Autenticação de plantas ou documentos, por unidade ou folha.....	9,06
03-	Certidão, por unidade ou por folha.....	22,70
04-	Expedição de alvará, carta de habite-se ou certificado, por unidade.....	40,74
05-	Expedição de 2º via de Alvará, Título de Propriedade, Carta de Habite-se ou Certificado por unidade.....	40,74
06-	Inscrições, exceto as no cadastro fiscal por unidades.....	27,17
07-	Recursos ao prefeito.....	45,24
08-	Fotocópias de Plantas além do custo da reprodução por folha.....	9,07
09-	Inscrições em concurso.....	13,58
10-	Buscas de qualquer natureza por ano.....	4,52
11-	Baixa de qualquer natureza.....	9,07
12-	Concessões, autorizações e permissões de qualquer natureza.....	18,11
13-	Títulos de propriedades (Escrituras).....	90,49
14-	Aprovação de arruamentos ou loteamentos (total ou parcial), em terrenos particulares, cada Decreto de aprovação.....	72,41
15-	Fotocópia de documento público municipal – por página.....	0,39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

**III**  
**DA TAXA DE SERVIÇOS URBANOS**

<b>I)</b> <i>Abrangendo apenas os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo:</i>		
<b>DESTINAÇÃO DO IMÓVEL</b>	<b>Faixas de Áreas (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>a) IMÓVEIS EDIFICADOS RESIDENCIAS</b>	<i>Ate 50</i>	<i>27,17</i>
	<i>De 51 a 100</i>	<i>45,25</i>
	<i>De 101 a 150</i>	<i>63,35</i>
	<i>De 151 a 200</i>	<i>81,48</i>
	<i>De 201 a 400</i>	<i>99,50</i>
	<i>De 401 a 1000</i>	<i>117,70</i>
	<i>Acima de 1000</i>	<i>135,79</i>
<b>b) IMÓVEIS EDIFICADOS NÃO RESIDENCIAIS</b>	<i>Até 50</i>	<i>31,68</i>
	<i>De 51 a 100</i>	<i>49,82</i>
	<i>De 101 a 150</i>	<i>67,94</i>
	<i>De 151 a 200</i>	<i>86,03</i>
	<i>De 201 a 400</i>	<i>104,13</i>
	<i>De 401 a 1.000</i>	<i>122,19</i>
	<i>Acima de 1.000</i>	<i>140,32</i>

<b>II- Abrangendo todos os imóveis localizados na zona urbana, quando a limpeza e conservação de logradouros.</b>		
<b>a)</b>	<b>nos logradouros pavimentados:</b>	<b>REAIS (R\$)</b>
1-	Imóvel edificado em terreno de ate 20,00 (vinte) metros de testada...	40,74
2-	Imóvel edificado em terreno acima de 20,00 (vinte) ate 50,00 (cinquenta) metros de testada.....	49,82
3-	Imóvel edificado em terreno acima de 50,00 (cinquenta) metros da testada, por metro excedente.....	0,45
4-	Imóvel não edificado em terreno ate 20,00 (vinte) metros de testada.....	22,70
5-	Imóvel não edificado em terreno acima de 20,00 (vinte) ate 50,00 (cinquenta) metros de testada.....	31,68
6-	Imóvel não edificado em terreno acima de 50,00 (cinquenta) metros de testada, por metro excedente.....	0,26
<b>b)</b>	<b>nos logradouros sem pavimentação:</b>	
1-	Imóvel edificado de ate 20,00 (vinte) metros testada.....	18,11
2-	Imóvel edificado em terreno acima de 20,00 (vinte) ate 50,00 (cinquenta) metros de testada.....	22,70
3-	Imóvel edificado em terreno acima de 50,00 (cinquenta) metros de testada por metro excedente.....	0,34
4-	Imóvel não edificado e terreno ate 20,00 (vinte) metros de testada.....	13,58
5-	imóvel não edificado em terreno acima de 20,00 (vinte) metros de testada.....	18,11
6-	Imóvel não edificado em terreno acima de 50,00 (cinquenta) metros de testada, por metro excedente.....	0,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

<b>IV</b>		
<b>DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E DE AMBULANTES</b>		
<b>I)</b>	<b>De licença de localização</b>	
<b>1.a)</b>	<b>De estabelecimento com localização fixa de qualquer natureza.</b>	<b>REAIS (R\$)</b>
<b>a)</b>	<b>Prestadores de serviço:</b>	
1-	Pessoa Física.....	76,06
2-	Pessoa Jurídica.....	88,71
<b>b)</b>	<b>Comércio:</b>	
1-	Zona Urbana.....	380,17
2-	Zona Rural.....	418,22
<b>c)</b>	<b>Indústria:</b>	
1-	Zona Urbana.....	506,86
2-	Zona Rural.....	557,61
<b>d)</b>	<b>Atividades não compreendidas nos itens anteriores.....</b>	<b>380,13</b>
<b>e)</b>	<b>Comércio de gás quando exercido com outra atividade não relacionada com a venda de combustível</b>	<b>88,71</b>
<b>f)</b>	<b>Indústria quando exercida com atividade comercial prestação de serviço .....</b>	<b>88,71</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

**II) DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE QUALQUER NATUREZA**

II.b) De estabelecimento com localização fixa de qualquer natureza

	<b>REAIS</b>
<b>a) Prestadores de Serviços</b>	
3 – Pessoa Física.....	R\$ 63,39
4 – Pessoa Jurídica.....	R\$ 76,05
<b>b) Comércio</b>	
1 – Zona Urbana.....	R\$ 316,87
2 – Zona Rural.....	R\$ 348,50
<b>c) Indústria</b>	
1 – Zona Urbana.....	R\$ 430,87
2 – Zona Rural.....	R\$ 443,49
<b>d) Atividades não compreendidas nos itens anteriores.....</b>	<b>R\$ 304,18</b>
<b>e) Comércio de gás quando exercido com outra atividade não relacionada a venda de combustíveis .....</b>	<b>R\$ 76,06</b>
<b>f) Indústria quando exercida com atividade comercial de prestação de serviço.....</b>	<b>R\$ 76,06</b>
<b>g) Taxa de Fiscalização ou Vistoria pelo Microempreendedor Individual – MEI .....</b>	<b>R\$ 139,38</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

<b>III</b>	<b>De ambulante:</b>	
<b>III.c)</b>	<b>Licença de Ambulante:</b>	
<b>1.</b>	<b>em caráter permanente por mês:</b>	<b>REAIS (R\$)</b>
a)	Sem veículo.....	90,49
b)	Com o veículo de tração manual.....	90,49
c)	Com veículo de tração animal.....	135,79
d)	Com veículo motorizado.....	452,58
e)	Em tendas, estandes, similares, inclusive nas feiras, anexo ou não a veículo.....	362,09

<b>2.</b>	<b>em caráter eventual ou transitório:</b>	
a)	quando a transitoriedade ou eventualidade não for superior a 15 dias, por dia:	
1-	Sem veículo.....	45,25
2-	Com veículo de tração manual.....	45,25
3-	Com veículo de tração animal.....	90,49
4-	Com veículo de tração a motor.....	226,31
5-	Em tendas, estandes e similares.....	181,02

<b>3.</b>	<b>jogos e diversões públicas exercidas em tendas, estandes, palanques ou similares em caráter permanente ou não, por mês ou fração, e por tenda, estande, palanque ou similar.....</b>	135,79
-----------	---	--------





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

<b>V</b> <b>DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS</b>		
<b>1.</b>	<b>EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES</b>	
<b>1.1 -</b>	<b>CONSTRUÇÕES:</b>	
<b>a)</b>	<b>Edificações ou ampliações de até 2 pavimentos, em alvenaria, por metro quadrado de área construída, na:</b>	<b>REAIS</b>
	Zona urbana.....	3,65
	Zona rural.....	2,55
<b>b)</b>	<b>Edificações ou ampliações com mais de 2 pavimentos, em alvenaria, por metro quadrado de área construída, na:</b>	
	Zona Urbana.....	5,41
	Zona Rural.....	3,76
<b>c)</b>	<b>Edificações ou ampliações mistas ou em madeira, por metro quadrado da área construída, na:</b>	
	Zona Urbana.....	2,74
	Zona Rural.....	1,88
<b>d)</b>	<b>Barracões e galpões, por metro quadrado de área construída, na:</b>	
	Zona Urbana.....	1,41
	Zona Rural.....	0,90
<b>e)</b>	<b>Reconstruções, reformas, reparos e demolições, por metro quadrado, na:</b>	
	Zona Urbana.....	1,41
	Zona Rural.....	0,90
<b>f)</b>	<b>Concessões de “habite-se”, para residências em alvenaria, na:</b>	
	Zona Urbana.....	45,25
	Zona Rural.....	31,68
<b>g)</b>	<b>Concessões de “habite-se” para residências mistas ou em madeira, na:</b>	
	Zona Urbana.....	27,17
	Zona Rural.....	19,02
<b>h)</b>	<b>Concessões de “habite-se”, para imóveis, com outras finalidades, na:</b>	
	Zona Urbana.....	54,36
	Zona Rural.....	38,00
<b>i)</b>	<b>Obras pequenas ou acréscimos de área, de difícil medição, na:</b>	
	Zona Urbana.....	9,07
	Zona Rural.....	6,33
<b>j)</b>	Construção de jazigo ou obras semelhantes no cemitério municipal, por obra, cujo início deverá ocorrer no máximo 30 (trinta) dias após a expedição da licença, sob pena de cancelamento .....	462,34
<b>k)</b>	Construção de túmulos ou obras semelhantes no cemitério municipal, por obra, cujo início deverá ocorrer no máximo 30 (trinta) dias após a expedição da licença, sob pena de cancelamento .....	132,11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

<b>1.2 -</b>	<b>ARRUAMENTOS:</b>	<b>REAIS</b>
a)	Com área de 20.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos.....	769,38
b)	Com área superior a 20.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos.....	905,18
<b>1.3 -</b>	<b>LOTEAMENTOS:</b>	
a)	Com área de ate 10.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, e as que sejam doadas ao município.....	678,85
b)	Com área superior a 10.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a logradouros publico e as que sejam doadas ao município.....	814,66
<b>1.4 -</b>	<b>QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS:</b>	
a)	Por m <sup>2</sup> ou por metro linear.....	1,77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

**VI - TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS**

<b>I- TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO:</b>		<b>REAIS (R\$)</b>
a)	Alinhamento, por metro linear.....	4,52
b)	nivelamento, por metro linear.....	9,07
<b>II - TAXA DE CEMITÉRIO:</b>		
- Inumação em Carneiro:		
a)	de adulto.....	90,49
b)	de infante.....	76,96
- Inumação em sepultura rasa:		
a)	de adulto.....	81,48
b)	de infante.....	63,35
- Perpetuidade:		
a)	de sepultura rasa, por m <sup>2</sup> .....	36,15
b)	de carneiro, por m <sup>2</sup> .....	45,25
c)	jazigo (carneiro duplo, geminado) por m <sup>2</sup> .....	67,94
d)	nicho.....	27,17
- Exumações:		
a)	antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição.....	63,35
b)	após vencido o prazo regulamentar de decomposição.....	45,25
- Diversos:		
a)	abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu, perpétuo, para nova inumação.....	72,41
b)	entrada ou retirada de ossada no cemitério.....	58,89
c)	remoção do ossada no interior do cemitério.....	67,94
d)	permissão para construção de carneiro, colocação de inscrição e execução de obras de embelezamento.....	45,245
e)	emplacamento.....	18,11
f)	ocupação de ossário.....	31,68

OBSERVAÇÕES: As taxas de Cemitérios somente serão cobradas de Cemitério Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

**TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS**  
(Lei Municipal nº 2.646/10, de 17 de agosto de 2010)

a)	Taxa de utilização do Anfiteatro Municipal	R\$ 263,73
----	--	------------

**TABELA DE VALORES DOS SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS E SUÍNOS, COBRADOS PELO MUNICÍPIO DE VIADUTOS**  
(Lei Municipal nº 1.231/93, de 17 de dezembro de 1993  
Lei Municipal nº 1.239/93, de 17 de janeiro de 1994)

		<b>REAIS (R\$)</b>
a)	Inseminação de bovinos.....	37,43
b)	Inseminação de bovinos com sêmen de touro importado.....	49,89
c)	Inseminação de bovinos com sêmen importado.....	74,79
d)	Inseminação de bovinos com sêmen de touro HUNTER.....	145,32
e)	Inseminação de suínos.....	20,45

**TABELA DE VALORES DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE EM TERNEIRAS DE 03 (TRÊS) A 08 (OITO) MESES**  
(Lei Municipal nº 3.213/2017, de 21 de setembro de 2017)

a)	Dose de Vacina aplicada em Terneiras.....	R\$ 9,64
----	---	----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

**TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS PRESTADOS POR HORA DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS**

**(Lei Municipal nº 1.872/02, de 09 de outubro de 2002;**

**Lei Municipal nº 1.936/03, de 05 de agosto de 2003;**

**Lei Municipal nº 1.867/02, de 06 de agosto de 2002;**

**Lei Municipal nº 2.639/10, de 20 de julho de 2010;**

**Lei Municipal nº 2.717/11, de 07 de abril de 2011;**

**Lei Municipal nº 3084/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e regulamentada pelo Decreto Executivo nº 023/2017, de 13 de fevereiro de 2017)).**

a)	Motoniveladora e pá carregadeira.....	R\$ 100,51
b)	Retroescavadeira traçada.....	R\$ 100,51
c)	Retroescavadeira simples.....	R\$ 83,74
d)	Trator agrícola traçado Valmet 980 com ou sem implementos acoplados.....	R\$ 100,51
e)	Trator agrícola traçado FORD 7830 com ou sem implementos acoplados.....	R\$ 100,51
f)	Trator agrícola com distribuidor de esterco.....	R\$ 68,19
g)	Trator de esteira KOMATSU D-50.....	R\$ 167,54
h)	Rolo compactador.....	R\$ 100,51
i)	Caminhão de qualquer tipo ou tamanho (por hora).....	R\$ 68,19
j)	Caminhão de qualquer tipo ou tamanho (por Km rodado).....	R\$ 2,61
l)	Caminhão Mercedes Benz 1113, traçado, com tanque distribuidor de adubo líquido (por hora).....	R\$ 93,53
m)	Mini-Carregadeira de rodas	R\$ 52,72
n)	Escavadeira Hidráulica PC 160	R\$ 189,52
m)	Caminhão com sistema roll on - roll off I - Para distâncias de até 10 (dez) quilômetros e em serviços realizados dentro das propriedades rurais..... II - Para distâncias com quilometragem superior a 10 (dez) quilômetros .....	1,5 (um vírgula cinco) o valor do litro do óleo diesel por quilômetro 1,0 (um vírgula zero) vezes o valor do litro do óleo diesel.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

**TABELA DE VALORES DE MULTAS POR INFRAÇÕES AMBIENTAIS**  
(Lei Municipal nº 2.789/11, de 16 de novembro de 2011)

		R\$ (REAIS)
a)	Infrações leves.....	De 315,87 a 947,64
b)	Infrações graves.....	De 949,22 a 5.685,87
c)	Infrações gravíssimas.....	De 5.687,45 a 9.476,45

**TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
(Lei Municipal nº 2.790/11, de 16 de novembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 3.059/2014, de 02 de dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 3.241/2018 de 06 de março de 2018).

Porte	Potencial Poluidor	LP (Licença Prévia)	LI (Licença de Instalação)	LO (Licença de Operação)
<b>Pronaf</b>		Desconto de 10% sobre o valor da licença	Desconto de 10% sobre o valor da licença	Desconto de 10% sobre o valor da licença
		R\$ (REAIS)	R\$ (REAIS)	R\$ (REAIS)
<b>Mínimo</b>	Baixo	143,00	143,00	143,00
	Médio	143,00	143,00	143,00
	Alto	143,00	143,00	143,00
<b>Pequeno</b>	Baixo	162,68	457,31	230,94
	Médio	359,81	514,03	359,81
	Alto	462,63	616,84	462,63
<b>Médio</b>	Baixo	565,43	719,65	565,43
	Médio	667,91	822,45	667,91
	Alto	771,04	925,25	771,04
<b>Grande</b>	Baixo	873,85	1.028,06	873,85
	Médio	976,65	1.130,87	976,65
	Alto	1.079,46	1.233,69	1.079,46
<b>Excepcional</b>	Baixo	1.182,27	1.336,49	1.182,27
	Médio	1.285,08	1.439,29	1.285,08
	Alto	1.387,88	1.542,10	1.378,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

<b>TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO FLORESTAL (Lei Municipal nº 2.790/11, de 16 de novembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 3.059/2014, de 02 de dezembro de 2014).</b>		
<b>Porte</b>	<b>Potencial Poluidor</b>	<b>Licença Florestal (R\$)</b>
<b>Mínimo</b>	Baixo	23,69
	Médio	31,58
	Alto	39,48
<b>Pequeno</b>	Baixo	39,48
	Médio	47,38
	Alto	55,26
<b>Médio</b>	Baixo	55,26
	Médio	63,17
	Alto	71,06
<b>Grande</b>	Baixo	94,77
	Médio	126,33
	Alto	157,94
<b>Excepcional</b>	Baixo	189,52
	Médio	213,20
	Alto	236,90

<b>TABELA DE VALORES DE OUTROS DOCUMENTOS AMBIENTAIS – R\$ (Lei Municipal nº 2.790/11, de 16 de novembro de 2011)</b>	
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Autorização para Transporte de matéria-prima Florestal.	22,98
Autorização Geral .....	220,10
Licenciamento de Regularização .....	LO + 50%
Certidões .....	5,91
Renovação de Licenciamento Ambiental .....	LO
Atualização de Documento Licitatório .....	153,79
Declaração de Isenção de Licenciamento .....	78,95
Declaração de Alteração de Responsabilidade .....	75,98
Renovação de licença florestal	75% do valor original da licença
Segunda via de licença florestal e de licença ambiental	20% do menor valor fixado para cobrança da taxa de licenciamento florestal e de licenciamento ambiental

<b>TABELA DE VALORES DAS MULTAS POR DESRESPEITO AO EMBARGO OU INTERDIÇÃO DE OBRAS (aplicada por dia de prosseguimento da atividade a revelia do embargo) – R\$ (Art. 88 da Lei Municipal nº 2.791/11, de 16 de novembro de 2011)</b>	<b>R\$ (REAIS)</b>
	315,87 por dia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

**TABELA DE VALORES DAS MULTAS POR INICIAR OU EXECUTAR OBRAS SEM LICENÇA OU EM DESACORDO COM PROJETO APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL – R\$ (Inciso I do Art. 96 da Lei Municipal nº 2.791/11, de 16 de novembro de 2011)**

		R\$ (REAIS)
a)	Edificação com área até 60 m <sup>2</sup> .....	78,95
b)	Edificação com área entre 60 a 75 m <sup>2</sup> .....	118,44
c)	Edificação com área entre 75 a 100 m <sup>2</sup> .....	157,94
d)	Edificação com área entre 100 a 200 m <sup>2</sup> .....	197,41
e)	Edificação com área acima de 200 m <sup>2</sup> .....	315,87

**TABELA DE VALORES DAS MULTAS POR CONSTRUIR EM DESACORDO COM O TERMO DE ALINHAMENTO OU DEMOLIR PRÉDIO SEM LICENÇA – R\$ (Inciso II do Art. 96 da Lei Municipal nº 2.791/11, de 16 de novembro de 2011)**

		R\$ (REAIS)
a)	Edificação com área até 60 m <sup>2</sup> .....	78,95
b)	Edificação com área entre 60 a 75 m <sup>2</sup> .....	118,44
c)	Edificação com área entre 75 a 100 m <sup>2</sup> .....	157,94
d)	Edificação com área entre 100 a 200 m <sup>2</sup> .....	197,41
e)	Edificação com área acima de 200 m <sup>2</sup> .....	315,87

**TABELA DE VALORES DAS MULTAS POR APRESENTAR PROJETO PARA EXAME DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INDICAÇÕES FALSAS SOBRE O IMÓVEL A SER EDIFICADO OU UTILIZADO – R\$ (Inciso III, Art. 96 da Lei Municipal nº 2.791/11, de 16 de novembro de 2011)**

R\$ (REAIS)

118,44

**TABELA DE VALORES DAS MULTAS POR UTILIZAR IMÓVEL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO, SERVIÇOS DE INDÚSTRIA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LOCAÇÃO EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS – R\$ (Inciso VI, Art. 96 da Lei Municipal nº 2.791/11, de 16 de novembro de 2011)**

R\$ (REAIS)

118,44 por dia

**TABELA DE VALORES DAS MULTAS POR PENALIDADES AS PERMISSÕES PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI – R\$ (Lei Municipal nº2.644/11, de 04 de agosto de 2011 Lei Municipal 2.805/11, de 06 de dezembro de 2011) (Art. 8º do Decreto Municipal nº131/11, de 03 de novembro de 2011)**

		R\$ (REAIS)
a)	De acordo com a gravidade da infração constatada.....	315,87 a 789,69

**LEI MUNICIPAL Nº 3.271/2018, DE 21.09.2018**

Fixa multas nas infrações ao Sistema de Inspeção Municipal.

Art. 5º, I	R\$ 161,31	Art. 5º, III	R\$ 268,85
Art. 5º, II	R\$ 215,08	Art. 5º, IV	R\$ 322,62





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS



**FGV IBRE**

Rio de Janeiro, dezembro de 2018

### IGP-M varia -1,08% em dezembro

O **Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)**<sup>1</sup> caiu 1,08% em dezembro, percentual inferior ao apurado em novembro, quando variou -0,49%. Com este resultado, o índice encerra o ano **com taxa de 7,54%**. Em dezembro de 2017, o índice havia subido 0,89% e acumulava queda de 0,52% em 12 meses.

O **Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA)** desacelerou de -0,81% em novembro para -1,67% em dezembro. Na análise por estágios de processamento, a taxa do grupo **Bens Finais** variou 0,07% em dezembro, contra -0,84% no mês anterior. A principal contribuição para este resultado partiu do subgrupo *combustíveis para o consumo*, cuja taxa de variação passou de -12,43% para -8,83%, no mesmo período. O índice relativo a **Bens Finais (ex)**, que exclui os subgrupos *alimentos in natura* e *combustíveis para o consumo*, registrou taxa de 0,39% em dezembro, ante 0,13% no mês anterior.

A taxa de variação do grupo **Bens Intermediários** passou de -0,55% em novembro para -2,66% em dezembro. O principal responsável por este movimento foi o subgrupo *materiais e componentes para a manufatura*, cujo percentual passou de 0,11% para -2,13%. O índice de **Bens Intermediários (ex)**, obtido após a exclusão do subgrupo *combustíveis e lubrificantes para a produção*, variou -1,38% em dezembro, contra -0,08% em novembro.

A taxa do grupo **Matérias-Primas Brutas** intensificou a queda passando de -1,10% em novembro para -2,45% em dezembro. Contribuíram para o recuo da taxa do grupo os seguintes itens: *minério de ferro* (5,95% para -3,61%), *laranja* (4,66% para -7,37%) e *mandioca (aipim)* (8,81% para -1,26%). Em sentido oposto, destacam-se os itens *milho (em grão)* (-7,66% para 1,38%), *soja (em grão)* (-6,24% para -3,96%) e *bovinos* (-0,87% para 1,47%).

O **Índice de Preços ao Consumidor (IPC)** variou 0,04% em dezembro, ante 0,09% em novembro. Cinco das oito classes de despesa componentes do índice registraram recuo em suas taxas de variação. A principal contribuição partiu do grupo **Transportes** (-0,10% para -0,90%). Nesta classe de despesa, vale citar o comportamento do item *gasolina*, cuja taxa passou -1,10% para -5,17%.

<sup>1</sup> Para o cálculo do IGP-M foram comparados os preços coletados no período de 21 de novembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018 (período de referência) com os preços coletados do período de 21 de outubro de 2018 a 20 de novembro de 2018 (período base).